

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 047 / 93 de 26 outubro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei n. 001, de 006 de janeiro de 1.993.

- D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento-Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$- 370.000,00 (Trzentos e setenta mil Cruzeiros Reais) para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

01- CHEFIA DO EXECUTIVO  
13- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
4000.13- Despesas de Capital  
4100.13- Investimentos  
4120.13- Equipamentos e Material Permanente  
Suplementação.....CR\$- 70.000,00

04- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
43- SEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
3000.43- Despesas Correntes  
3100.43- Despesas de Custeio  
3120.43- Material de Consumo  
Suplementação.....CR\$- 300.000,00

Total.....CR\$-370.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

0- CÂMARA MUNICIPAL  
01- CORPO LEGISLATIVO  
3000.01- Despesas Correntes  
3100.01- Despesas de Custeio  
3131.01- Remunerações de Serv. Pessoais  
Redução.....CR\$- 60.000,00

Continua.....

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

(continuação)

04- DEPTº DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS  
42- SEÇÃO DE MANUT.E PROD.E TERM.RODOVIARIO  
3000.42- Despesas Correntes  
3100.42- Despesas de Custeio  
3132.42- Out.Serv.Terceiros e Encargos  
Redução.....CR\$- 50.000,00  
4120.42- Equipamentos e Material Permanente  
Redução.....CR\$- 50.000,00  
05- DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
52- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU  
3000.52- Despesas Correntes  
3100.52- Despesas de Capital  
3230.52- Transferências Correntes  
3231.52- Subvenções Sociais  
Redução.....CR\$- 80.000,00  
07- DEPTº DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
72- SEÇÃO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO  
3000.72- Despesas Correntes  
3100.72- Despesas de Custeio  
3111.72- Pessoal Civil  
Redução.....CR\$- 50.000,00  
4110.72- Obras Públicas.....CR\$- 20.000,00  
4120.72- Equipamentos e Mat.Permanente.....CR\$-50.000,00  
Total.....CR\$-370.000,00

Art.nº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 26 de outubro de 1.993.

  
(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.